

3º TERMO DE SUPRESSÃO Nº 03/2018 DO CONTRATO Nº 118/2018 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL E A EMPRESA SUPER POSTO PALMEIRA LTDA, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES, DESTINADO A ATENDER PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PARÁ.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**, estabelecida à Av. Barão do Rio, nº 2232, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ/MF 05.121.991/001-84, neste Município de Castanhal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **PEDRO COELHO DA MOTA FILHO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG nº 32176- 2ª via, e CPF nº 057.959.822-53; e a empresa **SUPER POSTO PALMEIRA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ N. 83.838.839/0001-20, sediada à Avenida Presidente Vargas, nº 2205, Bairro: Centro, Castanhal-PA, CEP: 68.740-000, com fundamento art.65, inciso II, alínea d, § 1º e § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 17 e art. 18 do Decreto nº 7.892/2013, resolvem celebrar o presente **TERMO DE SUPRESSÃO**, para fazer reajuste/readequação aos preços dos itens cotados no pregão nº 033/2018, do Contrato nº 118/2018, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo de supressão tem como objeto o reajuste/readequação do valor dos itens 05 e 06 (Óleo diesel S 10), do **Contrato nº 118/2018**, em razão da redução de preços anunciados pela Petrobrás, através do documento auxiliar da nota fiscal eletrônica do Ipiranga Produtos de Petróleo S. A.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO TERMO DE SUPRESSÃO

O valor total dos itens cotados será calculado de acordo com o saldo remanescente, e passarão ter o seguinte valor:

- a) Os itens 05 e 06 (Óleo diesel S 10) passarão de R\$ 4,03/L (quatro reais e três centavos); para o valor de R\$ 3,73/L (três reais e setenta e três centavos), ou seja, houve um decréscimo de R\$ 0,30 centavos, isso corresponde a aproximadamente 7,44% (quatro inteiro e quarenta e quatro por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de supressão encontra amparo legal no art.65, inciso II, alínea d, § 1º e § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 17 e art. 18 do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato nº 118/2018**, firmado as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Supressão em 03(três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE E CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhhal (PA), 26 de Dezembro de 2018.

CONTRATANTE

PEDRO COELHO DA MOTA FILHO
Prefeito Municipal de Castanhhal
Prefeito Municipal

CONTRATADA

SUPER POSTO PALMEIRA LTDA
Guilherme Yuji Fukamizu Saito

Testemunhas:

Nome:

Nome:

C.P.F:

C.P.F: